

MATRÍCULA

132.301

FICHA

01

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nesta cidade, com frente para a Rua Mathilde Carolina de Souza, constituído pelo lote nº 61 da quadra nº 44, do loteamento denominado Jardim Heitor Rigon, medindo 6,50 metros de frente para referida rua, igual medida nos fundos, por 20,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, com uma área de 130,00 metros quadrados, confrontando do lado direito com o lote nº 60, do lado esquerdo com o lote nº 62, e nos fundos com o lote nº 10. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 182.358. **PROPRIETÁRIA:** Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - COHAB/RP, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade, na Avenida 13 de Maio nº 157, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.015.167/0001-80. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1/65.718, feito em 13 de julho de 1.988 e loteamento registrado sob nº R.2/66.274, feito em 02 e setembro de 1.996. Ribeirão Preto, 11 de março de 2.009. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires). Microfilme e protocolo nº 290.715.

R.1/132.301. Ribeirão Preto, 11 de março de 2.009.

Por escritura pública de 20 de fevereiro de 2.009, lavrada no 3º Tabelião de Notas, desta Comarca, no livro 472, fls. 222, a proprietária já qualificada, **VENDEU** a Celia Aparecida de Souza Quaglio, RG nº 11.181.273/SP, CPF nº 214.680.328/28, comerciante, casada no regime da comunhão parcial de bens, em 21/12/1991, com Luiz Claudio Quaglio, RG nº 15.280.786-X/SP, CPF nº 035.981.628/20, funcionário público municipal, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Heloisa nº 35, o imóvel matriculado pelo valor de Cr\$ 4.300.495,83. A vendedora declarou sob pena de responsabilidade civil e penal, que deixou de apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, bem como a Certidão Negativa de Débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros, visto que o imóvel objeto da mesma faz parte do seu ativo circulante, nos termos da legislação em vigor. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 106,52 Est. R\$ 30,27 Aps. R\$ 22,42 Sing. R\$ 5,61 Trib.R\$ 5,61 Total: R\$ 170,43. Guia nº 046/2.009. Microfilme e protocolo nº 290.715.

Av.2/132.301. Ribeirão Preto, 11 de março de 2.009.

Pelo mesmo título do R.1, foi averbada a matrícula, para ficar constando que foi construído no terreno objeto da mesma, um prédio residencial que recebeu o nº 346 da Rua Mathilde Carolina de Souza, com 75,00 metros quadrados de área construída, conforme habite-se nº 46/2009, expedido em 15 de janeiro de 2.009, pela Prefeitura Municipal local, apresentado. **VALOR DA CONSTRUÇÃO:** R\$ 65.233,50. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires, (Edna Regina Pires).

(SEGUE NO VERSO)

MATRÍCULA

132.301

FICHA

01

Of. R\$ 142,45 Est. R\$ 40,49 Aps. R\$ 30,00 Sing. R\$ 7,50 Trib. R\$ 7,50 Total: R\$ 227,94. Guia nº 046/2.009. Microfilme e protocolo nº 290.715.

Av.3/132.301. Ribeirão Preto, 11 de março de 2.009.

Pelo mesmo título do R.1, foi averbada a matrícula, para ficar constando que, foi apresentada nesta data a CND do INSS sob nº 012872009-21031050, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via Internet em 12 de janeiro de 2.009, relativa ao prédio constante da Av.2. A Escrevente Autorizada: Edna Regina Pires (Edna Regina Pires).

Of. R\$ 9,90 Est. R\$ 2,82 Aps. R\$ 2,09 Sing. R\$ 0,52 Trib. R\$ 0,52 Total: R\$ 15,85. Guia nº 046/2.009. Microfilme e protocolo nº 290.715.

R.4/132.301. Ribeirão Preto, 09 de junho de 2009.

Por instrumento particular de 03 de junho de 2.009, datado nesta cidade, apresentado em duas vias, Luiz Claudio Quaglio, RG nº 15.280.786-X/SP, CPF nº 035.981.628/20, funcionário público municipal e sua mulher Celia Aparecida de Souza Quaglio, RG nº 11.181.273-2/SP, CPF nº 214.680.328/28, comerciante, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Travessa Eloisa nº 35, **VENDERAM** a Anderson dos Santos Idalgo, RG nº 44.070.488-1/SP, CPF nº 351.619.598/35, empresário e sua mulher Eula Paula Ruas dos Reis Idalgo, RG nº 40.542.989-7/SP, CPF nº 358.077.958/30, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua General Camara nº 520, o imóvel matriculado pelo valor de R\$ 50.000,00, quantia essa satisfeita da seguinte forma: Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 10.904,00; e Financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal - CEF: R\$ 39.096,00 originários dos recursos do FGTS. A Escrevente Autorizada: Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 237,94 Est. R\$ 67,63 Aps. R\$ 50,10 Sing. R\$ 12,52 Trib. R\$ 12,52 Total: R\$ 380,72. Guia nº 105/2.009. Emolumentos cobrados sobre 50%. Microfilme e protocolo nº 294.385.

R.5/132.301. Ribeirão Preto, 09 de junho de 2009.

Pelo mesmo título do R.4, Anderson dos Santos Idalgo e sua mulher Eula Paula Ruas dos Reis Idalgo, já qualificados, **DERAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF
(SEGUE NA FICHA 02)

MATRÍCULA

132.301

FICHA

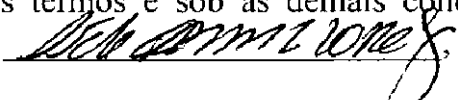
02

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO PRETO - SP

LIVRO N. 2 -

REGISTRO GERAL

sob nº 00.360.305/0001-04, o imóvel matriculado, para garantia da dívida no valor de R\$ 39.096,00, que deverá ser paga no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, no valor total e inicial de R\$ 342,22, nelas incluídos os juros à taxa nominal de 5,0000% e efetiva de 5,1163% ao ano e demais encargos previstos no título, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 03 de julho de 2.009, calculadas pelo Sistema de Amortização SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Nos dois primeiros anos de vigência do prazo de amortização, os valores da prestação de amortização e dos prêmios de seguro, serão recalculados a cada período de 12 (doze) meses, no dia correspondente ao da assinatura do contrato. Os recálculos da prestação de amortização, serão efetuados com base no saldo devedor atualizado na forma da cláusula nona, mantidos a taxa de juros, o sistema de amortização e o prazo remanescente do título. Os recálculos dos prêmios de seguro serão efetuados com base nos valores do saldo devedor e da garantia, atualizados na forma da cláusula nona, aplicados aos referidos valores os coeficientes relativos as taxas de prêmios vigentes na data do recálculo da prestação. O saldo devedor do financiamento será atualizado mensalmente, no dia correspondente ao da assinatura do título, com base no coeficiente de atualização aplicável às contas vinculadas do FGTS. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento, com base no critério pro rata die, aplicando-se o índice utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em caderneta de poupança, desde a data do vencimento, inclusive, até a data do pagamento, exclusive. Sobre o valor da obrigação em atraso, atualizada monetariamente, incidirão juros moratórios à razão de 0,033% por dia de atraso. No pagamento das prestações em atraso atualizadas monetariamente, será cobrada multa moratória de 2% nos termos da legislação vigente. Concordam as partes em que o valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97 é o de R\$ 60.000,00, reservando-se à CEF o direito de pedir nova avaliação. Tudo nos termos e sob as demais condições constantes do título. A Escrevente Autorizada:  (Ivete Aparecida Malaspina Lemasson Lopez).

Of. R\$ 186,43 Est. R\$ 52,99 Aps. R\$ 39,25 Sing. R\$ 9,81 Trib. R\$ 9,81 Total: R\$ 298,29.
Guia nº 105/2.009. Emolumentos cobrados sobre 50%. Microfilme e protocolo nº 294.385.

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE COTA NA PRÓXIMA FOLHA **

Pedido N° NUMERO_OFICIO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão digital, em inteiro teor, extraída por meio eletrônico conforme autorizado pelo item 362 e seguintes do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, reproduz todos os atos relativos a ônus e alienações referente à matrícula nº 132301, relatando os fatos jurídicos até o último ato acima e dia útil anterior a esta data.

Assinada digitalmente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 por:
Wesley dos Santos Teixeira - Escrevente

Ribeirão Preto-SP, 14 de Setembro de 2020 - 15:45:52

Selo digital: 1114353C300000000947420J

PARA LAVRATURA DE ESCRITURAS ESTA CERTIDÃO É VALIDA POR 30 DIAS (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Av. Independência, 3.840 - Residencial Flora - Ribeirão Preto - SP - CEP 14026-160 Tel. (16) 2132-3990

